



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 04 de maio de 2015 – Diário Oficial Eletrônico
ANO III/ Nº 067 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1058 DE 04 DE MAIO DE 2015.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO I DO §1º DO ARTIGO 16 E §3º DO ARTIGO 22 DA LEI Nº 1042 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014 QUE DISPOE SOBRE A EXTINÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS E CRIAÇÃO DE VAGAS DE PROVIMENTO EFETIVO PARA O QUADRO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA.

O povo do Município de Marliéria, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º O inciso I do parágrafo 1º do artigo 16 da Lei nº 1042 de 17 de dezembro de 2014, passa a ter a seguinte redação:

Art. 16 *Fica criado 01 (um) cargo de carreira de Agente Social/CRAS, que passa a compor o quadro de cargos de recrutamento amplo mediante Concurso Público, constante no Anexo III da Lei Municipal nº 958 de 18 de março de 2011, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos da Prefeitura Municipal de Marliéria.*

§1º *O Vencimento mensal do cargo de que trata este artigo será:*

I - Correspondente a R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais);

Artigo 2º O parágrafo 3º do artigo 22 da Lei nº 1042 de 17 de dezembro de 2014, passa a ter a seguinte redação:

Art. 22 *Fica criado 01 (um) cargo de carreira de Nutricionista/NASF, que passa a compor o quadro de cargos de*

recrutamento amplo mediante Concurso Público, constante no Anexo III da Lei Municipal nº 958 de 18 de março de 2011, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos da Prefeitura Municipal de Marliéria.

§1º (...)

§2º (...)

§3º *A jornada semanal do cargo de que trata este artigo será de 20 (vinte) horas.*

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

Marliéria, 04 de maio de 2015.

Geraldo Magela Borges Castro
Prefeito Municipal

=====
PORTARIA Nº 33 DE 04 DE MAIO DE 2015

**EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO CARGO
COMISSIONADO DE DIRETOR ESCOLAR.**

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº 957 de 01 de março de 2011 e na Lei Municipal nº 891, de 25 de fevereiro de 2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Marliéria-MG.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **LUCINÉIA APARECIDA SILVA COURA**, brasileira, maior capaz, inscrita no CPF sob o nº 036.949.196-35, portadora da Cédula de Identidade nº MG-10.715.999 SSP/MG, do cargo de Provimento em



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 04 de maio de 2015 – Diário Oficial Eletrônico
ANO III/ Nº 067 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

Comissão de Diretor Escolar na Secretaria Municipal de Educação, símbolo salarial CC-V, retornado a mesma ao seu cargo efetivo de Docente Nível Superior II.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria/MG, **04 DE MAIO DE 2015**.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após análise do processo licitatório nº 27/2015, PREGÃO nº 11/2015 e com base na Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, ADJUDICO o presente processo de Pregão presencial para contratação de empresa para prestação de seguro de Carro, Responsabilidade Civil Facultativa - RFC e Acidentes Pessoais de Passageiros - APP, para 04 (quatro) veículos integrantes da frota automotora da Prefeitura Municipal de Marliéria, incluindo assistência 24 horas em todo o território nacional, por valor referenciado de mercado, mais um veículo integrante da frota automotora da Prefeitura Municipal de Marliéria com cobertura contra terceiros, sem interveniência de corretores, à empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ:61.198.164/0001-60.

Marliéria, 04 de maio de 2015

Geraldo Magela Borges de Castro
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Marliéria, nos termos do Art. 38. Inciso VII da Lei nº8666/93, homologa decisão da Comissão Permanente de Licitação, a favor da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ:61.198.164/0001-60, com o valor total de R\$11.980,00(onze mil, novecentos e oitenta reais) relativo ao processo licitatório nº 27/2015, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº11/2015.

Marliéria, 04 de maio de 2015

Geraldo Magela Borges de Castro
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO os procedimentos realizados pela Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 043/2014 no Processo sob o nº 30/2015, Dispensa de Licitação nº11/2015 para contratação de serviços de **demanutenção em quatro antenas/torres de recepção e transmissão de sinal de TV e telefones fixos desta Prefeitura para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras**, ao preço mensal de R\$ 950,00(novecentos e cinquenta reais).Declaro em conformidade com o artigo 16, inciso II da Lei Federal 101/2000 que existe dotação orçamentária específica, suficiente e disponibilidade financeira para realizar a contratação, é compatível com plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias. Portanto, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2015, para fins do disposto no *caput* do artigo 24 da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993.

Marliéria, 04 de maio de 2015

Geraldo Magela Borges de Castro
Prefeito Municipal de Marliéria